

**Resolução N° 002/2026 do Conselho Gestor dos Equipamentos de Saúde
(CGES)**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
GESTOR DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE –
CGES DO MUNICÍPIO DE IRUPI.**

O Conselho Gestor dos Equipamentos de Saúde – CGES do município de Irupi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 123, de 22 de junho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 1.175, de 23 de outubro de 2025:

CONSIDERANDO a criação e instituição do Conselho Gestor dos Equipamentos de Saúde – CGES, conforme legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento, as atribuições, a organização e as competências do referido conselho;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação realizadas em reunião ordinária ocorrida em 26 de maio de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Gestor dos Equipamentos de Saúde – CGES do município de Irupi, conforme deliberado e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado passa a disciplinar a organização, funcionamento, competências, atribuições e demais disposições relacionadas às atividades do Conselho Gestor dos Equipamentos de Saúde – CGES.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Irupi, ES, 26 de maio de 2026.



LÍVIA FURTADO DOS SANTOS BELO

Presidente do Conselho Gestor dos Equipamentos de Saúde – CGES